TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0013932-51.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Pensão

Requerente: Patrícia de Paula Galindo e outro

Requerido: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor da autora, conforme depósito de fls.

45/46.

Certifique-se no incidente de Requisição de Pequeno Valor nº 0013932-51.2017.8.26.0037/01, comunicando-se ao DEPRE.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 03 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 03/09/2018, recebi estes autos em cartório.

O Escrevente

Marina Vieira Alves – Mat. 361.561-7